

ATO TRT GP Nº 191/2008

João Pessoa, 14 de agosto de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 6378/2008,

R E S O L V E

I - Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MINERVINA OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescida da vantagem de 12% (doze por cento), a título de anuênios, por força do previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei nº 9.624/98, art. 5º da M.P. nº 2.225-45/2001 e Decisão Administrativa proferida nos autos do Proc. Adm. TRT nº 4442/2002, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato administrativo, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90.

II - Ao E. Tribunal Pleno, para os fins previstos no inciso XIV do art. 21 do Regimento Interno desta Corte.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente